



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

77L

## 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 338/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 8.124.995-4 SSP/PR e do CPF nº 009.378.889-40 ora denominada CONTRATANTE; e a empresa: **PNCQ – PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vicente Licínio, nº 193, Bairro Tijuca, CEP: 20.270-340, no município do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ: nº 73.302.879/0001-08, telefone (21) 2569-6867, e-mail [pncq@pncq.org.br](mailto:pncq@pncq.org.br), neste ato representada legalmente pelo Senhor Francisco Edison Pacifici Guimarães, portador do CPF nº 607.696.457-04 e do RG nº 04822662-5, ora denominado CONTRATADA, celebram o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato nº 338/2018, firmado em 24 de setembro de 2018, objeto do Processo Licitatório nº 183/2018, na Modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 73/2018, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos para controle de qualidade externo e interno no Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, prorrogar o prazo de execução e vigência contratual, promover reequilíbrio econômico financeiro e troca de gestor e fiscal substituto conforme segue:

2.1 – DO PRAZO – Dilatar o prazo de execução e vigência do Contrato em 12 (doze) meses, sendo o novo prazo de execução e vigência o período de 25/09/2019 a 24/09/2020.

2.2 – DO VALOR – De acordo com o Artigo 65, da Lei 8.666/93, o valor do Contrato que era de R\$ 6.492,00, corrigido pelo IPCA do IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses (3,22%), passa a ser de R\$ 6.701,04 (seis mil, setecentos e um reais e quatro centavos).

2.3 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO – Fica como responsável pela gestão do Contrato a Secretária de Saúde Vilmarize Buffon Fraron. A fiscalização do contrato ficará a cargo das servidoras Kristiana Giacomini (titular) e Flavia Daniele Riedi (substituta).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O contrato será prorrogado em virtude da solicitação da Secretaria de Saúde e da empresa PNCQ - Programa Nacional de Qualidade Ltda, as quais solicitam a prorrogação da execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e reequilíbrio econômico financeiro referente o Contrato 338/2018, com fundamento legal nos Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

78/

## CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo e demais termos, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 23 de agosto de 2019.

Município de Chopinzinho - PR  
Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito  
Contratante

Dr. Francisco E. Pacifici Guimarães  
Superintendente

2 - - - - -  
PNCQ - Programa Nacional de Controle de Qualidade LTDA  
Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães - Representante Legal  
Contratada

PROGRAMA NACIONAL DE  
CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.  
CNPJ 73.302.879/0001-08

Vilmarize Buffon Fraron  
Gestora do Contrato

Kristiana Giacomini  
Fiscal do Contrato

Flavia Daniele Riedi  
Fiscal Substituta

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 338/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PNCQ – Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda. CNPJ: 73.302.879/0001-08. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, bem como reequilíbrio econômico financeiro e troca de gestor e fiscal substituto. Novo Prazo: 24/09/2020. Valor do Aditamento: R\$ 6.701,04 (seis mil, setecentos e um reais e quatro centavos). Origem: Pregão Presencial nº 73/2018. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 23/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães, pela Empresa.

79/

5

Ⓟ  
Ⓟ  
Ⓟ

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7464 | Pato Branco, 3 de setembro de 2019

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO SUDOESTE DO PARANÁ CNPJ 05.820.373/0001-07

O Presidente do Conselho Diretor e do Conselho Deliberativo da ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO SUDOESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, atendendo o conteúdo nos Artigos 48º, e 49º, convoca os associados, para Assembleia Geral Extraordinária:

DATA: 23 de Setembro de 2019
HORÁRIO: 18h30min, Em 1ª convocação com presença de 2/3 dos associados.
LOCAL: Rua Getúlio Vargas, 587, Vila do Pato Branco (DITEC Contábil&L).

Para tratar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Apreciação e deliberação sobre a Prestação de contas da entidade;
b) Discutir e deliberar sobre Dissolução da ACOMAC Associação dos Comerciantes de Material de Construção do Sudoeste do Paraná;
c) Discutir e deliberar sobre destinação do acervo da entidade (art. 58º).

Obs.: A empresa associada, terá direito a voto somente através de seu sócio representante legal.

Pato Branco 26 de agosto de 2019

ADIEL TEIXEIRA DOS REIS
Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM PARANÁ GOVERNO DO SUDOESTE
AVISO Nº 091/2019
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - BID
CONCORRÊNCIA Nº 087/2018 - DER/DT
N.º N0 GMS 4-2019 (LPN)
ABERTURA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Execução das obras para implantação de uma nova ponte de concreto pretendido sobre o rio Chopim com dimensões de 14,15 m de largura e 123,9 m de extensão (excluído as lajes de aproximação), na Rodovia PR-912, etapa 853 de projeto, no trecho entre o Município de Coronel Domingos Soares e Palmas, melhorias ambientais, monitoramento e salvamento arqueológico e educação patrimonial.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTARIA Nº 306/2019
ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR as pessoas abaixo nomeadas, sem ônus e sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Avaliação da Licitação de Bens Imóveis, destinados a Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA.
RENATO ALVES ALMEIDA - Presidente CPF: 653.983.476-20
ROSIANE CARLOS DAHLIA CPF: 285.020.350-53
VALDIR LUIZ SIQUEIRA CPF: 580.421.559-68
FELIPE ANDRÉ DOARTE CPF: 076.571.206-16
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 02 DE SETEMBRO DE 2019.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Clevelândia
Resolução de Aprovação do CMAS - Clevelândia/PR Resolução 005/2019
Súmula: Delibero sobre aprovação do Plano de Ação 2019 referente ao cofinanciamento anual do MDS/FNAs, no município de Clevelândia - PR, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012 e considerando a plenária realizada em 15 de agosto de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Deliberar parecer favorável, aprovando integralmente o Plano de Ação para cofinanciamento anual do MDS/FNAs, com previnções de metas, para aplicação nos programas, serviços e ações da Assistência Social no município de Clevelândia - PR, exercício 2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Clevelândia, 02 de setembro de 2019.
Sônia Brumatti
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

PROJETA - Processo: 000096-12.2018.10.0131 - Ref. Inv. 1631 - Assunto: pagamento por fatura Social. Causa: 031202096 2008/2018. SÚMULA DE EXATIDÃO. ANU. 018/14.
1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco - PR
Rua Marechal Deodoro, 4 - Jd. Industrial - Pato Branco/PR
CEP: 81.801-500 - Fone/Fax: (011) 90 225-3448
e-mail: cjb1@tjpr.jus.br
JUIZ DE DIREITO - MÁRCIO CATANHO
ESCRIVÃO - ELIANE RIBEIRO
Expedido por: kulin

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE HABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2019 PROCESSO Nº. 050/2019
Despacho do Senhor Prefeito Municipal. Em face a informação prestada pelo Departamento Contábil, através do ofício nº. 0917/2019, de 19/08/2019, quanto à extensão do prazo orientante para fazer frente à obrigação decorrente da contratação com o ofício sob nº. 092/2019, de 13/08/2019, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, bem como a legalidade do ato, elaborada através dos respectivos pareceres jurídicos, proferidos pelas Procuradoras Municipais, senhoras DANIELE REISBOERGER e SIMONE BARBANI, datadas de 23/08/2019 e 20/08/2019, que declaram inexistir a fraude, com início nos termos do artigo 24, parágrafo 1º e seguinte, de Resolução/CD/PROJ. Nº. 026/15, de 17/06/2015. Além disso, a contratação também está em conformidade com o artigo 17, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações; o artigo 17, da Lei nº. 12.512/11, RATIFICADO e contratação dos agricultores cadastrados: Luciano Linhares da Silva, Luiz Gascon, Leano Cavassani, Marilândia Bischof Pazini, Moacyr Paulo Barreiros, A. Padrinho Donizeti Abino, VALDIR GIBRALDI DA CONTRATAÇÃO R\$ 21.446,63 (vinte e uma mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), sendo que os pagamentos serão efetuados através do Departamento de Tesouraria do CONTRATANTE, diretamente na conta bancária do CONTRATADO, não sendo admitida outra forma de pagamento, assim a entrega de nota fiscal, devidamente assinada pelo executor dos produtos, no dia 14 (quatorze) de cada mês, conforme estabelecido no cronograma de pagamento JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem amparo no artigo 24, parágrafo 1º e seguinte, de Resolução/CD/PROJ. Nº. 026/15, de 17/06/2015. Além disso, a contratação também está em conformidade com o artigo 17, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações; o artigo 17, da Lei nº. 12.512/11, conforme reporta pareceres jurídicos proferidos pelas Procuradoras Municipais, senhoras DANIELE REISBOERGER e SIMONE BARBANI, datadas de 23/08/2019 e 20/08/2019, uma vez que os agricultores cadastrados oferecem produtos únicos, lato et, equivo que é ofertado por um único não é oferecido por outro, ou, cada agricultor oferece quantidades conformes a sua capacidade de produção, cuja contratação tem validade a contratação. Publicação: Clevelândia, 02 de setembro de 2019 ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

Edital de Licitação
Prazo: 60 (sessenta) dias
PROCESSO Nº 000356-12.2018.10.16.0131
ACAO DE PROCEDIMENTO COMUM-INDENIZACAO POR DANO MORAL
AUTOR: MARCOS DALL STELLA SCHMIDT e ROSANGELA FERNANDES DE ABREU SCHMIDT
RÉU: CIBES S.A. DE MANEIRA DUARTE COMERCIO-ME; JOSE CLARINDO CORREA e TEODORO MARTINS DA SILVA
O Doutor MÁRCIO CATANHO, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem, ou dele tomarem ciência, que neste Juízo e serventia tramita os autos acima mencionados, e por meio deste faz devidamente CIENTE o requerido DP MANGUEIRA DUARTE COMERCIO-ME (CNPJ 21.488.817/0001-20), na pessoa de seu representante legal, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, sobre os termos da presente ação e, para que compareça, em 15 (quinze) dias, contestar a presente ação. Não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor (arts. 344 e 345 do CPC). Advertência de que será nomeado executor judicial em caso de revelia, conforme Arts. 257, IV, e para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente, que será afixado no local de costume deste Juízo e publicado, na forma da Lei.
Dado e passado nesta cidade de Pato Branco, 29 de agosto de 2019.
Eu, \_\_\_\_\_ (Isabel S. Cardoso), Auxiliar Juramentada, que o digitei e subscrevi autorizada pela portaria 33/2012.
ISABEL S. CARDOSO
Auxiliar Juramentada
Autorizada pela Portaria 33/2012
Assinatura Digital

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 118/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 067/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: J U V Comercio de Equipamentos de Informática Eireli.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de computadores.
VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de setembro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Edital de convocação
Para
Assembleia Geral Extraordinária
A pastora Onilva de Matos Andrade
CPF:060.039.099-35
RG: 7.722.210-3 SSP/PR
Convoca membros líderes obreiros para os seguintes assuntos.
Fundação da igreja Missionária do Avivamento;
Eleição da diretoria e posse;
Aprovação do estatuto;
Primeira chamada;
2. Iniciada às 19:30, no dia 7 de setembro de 2019.
Rua Osvaldo Cruz 231, Alvorada Pato Branco PR.
Com pastora Onilva de Matos
Com os presentes
Faz saber a Todos .

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 091/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2019 PARTES: Município de Clevelândia e Riane Lúcia Ogilvi - Me. OBJETO: Registro de preços para eventual e futuros fornecimentos de fraldas para atendimento de pacientes internados, acamados e/ou debilitados, e alimentos, gêneros alimentícios e materiais diversos, para utilização nas atividades manuais utilizadas nos projetos de trabalho do NASF e na Academia de Saúde VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 14.728,49 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos). PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, com início no dia 04/09/2019 e término no dia 03/09/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início no dia 04/09/2019 e término no dia 03/09/2020. FORO: Clevelândia - PR, Clevelândia, 02 de setembro de 2019. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal. (Publicação na íntegra, disponível em: http://www.dicema.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 092/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2019 PARTES: Município de Clevelândia e Riane Lúcia Ogilvi - Me. OBJETO: Registro de preços para eventual e futuros fornecimentos de fraldas para atendimento de pacientes internados, acamados e/ou debilitados, e alimentos, gêneros alimentícios e materiais diversos, para utilização nas atividades manuais utilizadas nos projetos de trabalho do NASF e na Academia de Saúde VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 14.728,49 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos). PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, com início no dia 04/09/2019 e término no dia 03/09/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início no dia 04/09/2019 e término no dia 03/09/2020. FORO: Clevelândia - PR, Clevelândia, 02 de setembro de 2019. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal. (Publicação na íntegra, disponível em: http://www.dicema.com.br)

Fabio Deni Schmitt torna público que requereu ao IAP, a Licença de Instalação, para a atividade avícola localizada na Linha Surubi cidade de Sulina - PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2019 - PROCESSO Nº. 065/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2019 TIPO: Menor Preço Por Item Data de abertura: 23/08/2019 Horário: 10 horas (Cidade). Registro de preços para eventual e futuros aquisições massas assépsis (CEBU) - Condutores Betuminosos (Unidade a Quente) e aplicação de mesma, visando a manutenção das pavimentações asfálticas existentes nos projetos de trabalho do NASF e na Academia de Saúde. VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 18.485,03 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e três centavos). PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, com início no dia 04/09/2019 e término no dia 03/09/2020. FORO: Clevelândia - PR, Clevelândia, 02 de setembro de 2019. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 092/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2019 PARTES: Município de Clevelândia e Zulmi Perin - Me. OBJETO: Registro de preços para eventual e futuros fornecimentos de fraldas para atendimento de pacientes internados, acamados e/ou debilitados, e alimentos, gêneros alimentícios e materiais diversos, para utilização nas atividades manuais utilizadas nos projetos de trabalho do NASF e na Academia de Saúde. VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 18.485,03 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e três centavos). PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, com início no dia 04/09/2019 e término no dia 03/09/2020. FORO: Clevelândia - PR, Clevelândia, 02 de setembro de 2019. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal. (Publicação na íntegra, disponível em: http://www.dicema.com.br)

Expediente: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 388/2018. Contratante: Município de Chopiminho. Contratada: PAGO - Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda. CNPJ: 71.302.870/001-48. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, bem como reajustar o acionamento financeiro e troca de gestor e fiscal do contrato. Novo Prazo: 24/09/2020. Valor do Acionamento: R\$ 8.701,04 (seis mil, setecentos e um reais e quatro centavos). Origem: Pregão Presencial nº 73/2018. Fundamento Legal: Artigos 5º e 6º da Lei Federal 8.666/1993. Data de assinatura: 23/08/2019. Assinam: Alvaro Denis Cerri Scatena, pelo Município e Dr. Francisco Edison Pascoli Guimarães, pela Empresa.

Conselho Municipal de Saúde - Município de Coronel Vivida
Resolução nº 04 de 21 de Agosto de 2019. Dispõe sobre a aprovação do Protocolo de Dispensação de Dietas e Formulas Nutricionais Especiais. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicípio.coronelvivida.pr.gov.br/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CORONEL VIVIDA - PR
RESOLUÇÃO Nº 05 de 21 de Agosto de 2019. Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Ampliação da UNIDADE DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA - (área rural) na comunidade de Santa Lúcia, com utilização do recurso remanescente da Resolução SESA 1128/2017. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicípio.coronelvivida.pr.gov.br/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 338/2018.**

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PNCQ – Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda. CNPJ: 73.302.879/0001-08. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, bem como reequilíbrio econômico financeiro e troca de gestor e fiscal substituto. Novo Prazo: 24/09/2020. Valor do Aditamento: R\$ 6.701,04 (seis mil, setecentos e um reais e quatro centavos). Origem: Pregão Presencial nº 73/2018. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 23/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães, pela Empresa.

Cod310356

- Creatinina;
- Colesterol total e triglicérides (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Citologia oncológica – papanicolau (mulheres);
- Raios X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R;
- Anti HBS;
- HBS Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
- CEA;
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**68E02DD5

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2019 -  
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE  
SAÚDE**

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n.º 034/2019, mediante prévia autorização do Presidente do CONIMS, Sr. Altair José Gasparetto e diante da solicitação dos municípios interessados, baseados na necessidade de atendimento a seus pacientes, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NAS ÁREAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, CLÍNICA GERAL consulta ambulatorial com visita domiciliar na ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA e nas áreas de atendimento técnico complementar FONOTERAPIA, PSICOLOGIA, NUTRIÇÃO, FISIOTERAPIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos e condições estabelecidas no presente Edital.

O Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao sítio oficial do CONIMS <http://www.conims.com.br> e na sede do CONIMS, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, em Pato Branco, PR, no horário das 08:30 às 11:30min e das 13:00 às 17:00, de segunda à sexta-feira. Esclarecimentos adicionais relativos ao presente Edital serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone/fax (46)3313-3550 e/ou por e-mail: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br).

Pato Branco, 02 de setembro de 2019.

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**016BDD84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
1º TERMO DE ADITAMENTO 338-2018 - PROGRAMA  
NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato n.º 338/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PNCQ – Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda. CNPJ: 73.302.879/0001-08. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, bem como reequilíbrio econômico financeiro e troca de gestor e fiscal substituto. Novo Prazo: 24/09/2020. Valor do Aditamento: R\$ 6.701,04 (seis mil, setecentos e um reais e quatro centavos). Origem: Pregão Presencial n.º 73/2018. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 23/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães, pela Empresa.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**B279B786

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO  
INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º  
10/2016**

**Serviços de Vigilância e Segurança Armada**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, com sede na Rua Francisco Busato n.º 8005, Centro, Colombo, Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente VAGNER BRANDÃO, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 4.985.718-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. 706.658.189-04, já denominada **CONTRATANTE**; e a empresa **INTERSEPT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 08.282.615/0001-60, com sede na Rua Dom João VI, 299, Cajuru, Curitiba - PR, neste ato representada por seu administrador. FERNANDO HENRIQUE RIBAS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.870.413-6-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 853.826.639-04, já denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam, a partir da assinatura do presente: **PRORROGAR POR MAIS DOZE MESES** o Contrato n.º. 10/2016, firmado entre Contratante e Contratada, que tem por objeto: *prestação dos serviços de vigilância e segurança armada, nas dependências dos prédios principal e anexo da Câmara Municipal de Colombo, abrangendo: a) 01 (um) posto de vigilância de 720h (setecentas e vinte horas), considerando 24h (vinte e quatro horas), todos os dias do mês; b) 01 (um) posto de vigilância de 44h (quarenta e quatro horas) semanais, de segunda a sexta-feira, sob o regime de compensação de horas; e, c) 01 (um) fornecimento e monitoramento de alarme, todos os dias do mês.*

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Para atualização do contrato, tendo como referência os valores fixados na prorrogação do ano de 2018, adota-se o indicador: **IGP-M/FGV – Índice Geral de Preços - Mercado, do período de 08/2018 – 07/2019, no percentual acumulado de 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento)**, restando os valores contratados, conforme a seguinte tabela de reajuste:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL DE HORAS	JORNADA	VALOR
01	POSTO DE VIGILANTE	720h (setecentas e vinte horas).	24h (vinte e quatro horas) todos os dias do mês.	R\$ 25.929,80
02	POSTO DE VIGILANTE	44h (quarenta e quatro horas) semanais, sob o regime de compensação de horas.	De segunda a sexta-feira, em horário a combinar.	R\$ 6.716,35
03	FORNECIMENTO E MONITORAMENTO DE ALARME	Durante o período noturno e finais de semana/feriados.	Todos os dias do mês.	R\$ 148,00

VALOR MENSAL: R\$ 32.794,15 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e quinze centavos).

E, por estarem assim justas e contratadas, mantêm-se a integralidade das demais cláusulas como inicialmente contratado, firmando-se a presente prorrogação, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Colombo-PR, 30 de agosto de 2019.

Câmara Municipal De Colombo  
**VAGNER BRANDÃO**  
Presidente  
Contratante

Intersept Vigilância E Segurança LTDA.  
**FERNANDO HENRIQUE RIBAS**  
CPF n.º. 853.826.639-04  
Contratada